

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8044/2025 - Quarta-feira, 26 de  
Março de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 11 de março de 2025, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente), Leonam Gondim da Cruz Junior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Ricardo Albuquerque da Silva.

\*republicação por retificação

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0816885-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BRAGANÇA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

REQUERENTE: CARLOS RAIMUNDO CRUZ RIBEIRO

ADVOGADO: IDEILRES ALVES DA SILVA - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO: CARLOS JONATHAN SILVA RIBEIRO - (OAB MA23070)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RETIRADO

Ordem: 002

Processo: 0802622-81.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BENEVIDES (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

REQUERENTE: A. E. F. DA S.

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA2468-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 003

Processo: 0812762-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (3ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: ANTÔNIO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS RESLER DOS SANTOS - (OAB SP428785)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal a absolveu o requerente com fundamento no art. 386, inciso V, CPP.

Ordem: 004

Processo: 0800447-17.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: PARAGOMINAS (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: J. A. F. C.

ADVOGADO: RAFAEL DOMINGUES MUNHOZ - (OAB GO53220)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 005

Processo: 0816361-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da 4ª Vara Criminal de Belém.

Ordem: 006

Processo: 0816637-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da 2ª Vara Criminal de Castanhal.

Ordem: 007

Processo: 0818252-17.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA  
Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL  
Comarca de origem: MARABÁ (1ª Vara Criminal)  
Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**  
AGRAVANTE: M. S. DE J. R.  
ADVOGADO: EVAETE SANTOS DE SOUZA - (OAB PA36027-A)  
ADVOGADO: ARNALDO RAMOS DE BARROS JÚNIOR - (OAB PA17199-A)  
AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que indeferiu a petição inicial - ID 23728348, prolatada em 05/12/2024 e publicada no DJEN em 09/12/2024)  
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improvido o agravo regimental.

Ordem: 008  
Processo: 0813069-65.2024.8.14.0000  
Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO  
Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**  
SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM  
SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO RESPONDENDO PELO PLANTÃO CRIMINAL DE BELÉM  
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou prejudicado o conflito de jurisdição.

Ordem: 009  
Processo: 0804288-54.2024.8.14.0000  
Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL  
Comarca de origem: TOMÉ-AÇU  
Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**  
Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
REQUERENTE: WANDERSON REIS DA SILVA  
DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Léa Cristina Baptista de Siqueira de Vasconcelos Serra)  
REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente a revisão criminal para aplicar a atenuante da menoridade penal relativa.

Ordem: 010  
Processo: 0801611-17.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA  
Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL  
Comarca de origem: MELGAÇO  
Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**  
Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
REQUERENTE: D. D. DA S.  
DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Ana Luiza Melo Leal)  
REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente a revisão criminal para absolver o requerente nos autos da ação penal 0000041-68.2016.814.0089.

Ordem: 011

Processo: 0815434-92.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM (ULBRA)

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da 2ª Vara Penal de Santarém.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 18 de março de 2025. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Presidente da Seção de Direito Penal